



**R E S O L U Ç Ã O Nº 063/2012-CI/CCA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 7/12/2012.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Aprova a alteração curricular no projeto pedagógico do curso de graduação em Medicina Veterinária.

Considerando o contido do Processo nº 621/2002-PRO – vol. 2;  
considerando o Ofício nº 001/2012-MEV;  
considerando o disposto nos incisos V e XXIII, artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 5 de dezembro de 2012;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar a alteração curricular no projeto pedagógico do curso de graduação em Medicina Veterinária, a vigorar a partir do ano letivo de 2013, aos alunos integrantes do currículo 4, como segue:

- a) **Extinção** da disciplina **Genética Animal**, código 1951;
- b) **Criação** da disciplina curricular **Genética Aplicada à Medicina Veterinária**, lotada no DMV.

<b>CARGA HORÁRIA:</b>	51 Teórico-Prática
<b>PERIODICIDADE:</b>	Semestral – 2º semestre – 1ª série
<b>Nº ALUNOS/TURMA</b>	Mínimo 10 e Máximo 40
<b>EMENTA:</b>	Material genético: Expressão do Material Genético; Mutações gênicas e aplicabilidade nos animais; Recombinação, Ligação gênica, crossing-over e mapa genético; Consangüinidade e endocruzamentos; Estudo da genética do câncer em animais.
<b>OBJETIVOS:</b>	Transmitir conhecimentos básicos sobre expressão do material genético e aplicabilidade nos animais bem como informações sobre fenômenos que alterem a estrutura e características gerais de genes.

.../



**Art. 2º-** Negar a alteração curricular no projeto pedagógico do curso de graduação em Medicina Veterinária, quanto a criação das disciplinas **Terapêutica Veterinária** e **Anestesiologia Veterinária**, bem como a alteração da carga horária das disciplinas **Imunologia Veterinária** e **Microbiologia Geral e Veterinária**.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 5 de dezembro de 2012.

Julio Cesar Damasceno  
**Diretor**

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/12/2012. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)